



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2015

PROCESSO nº 39/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, conforme Termo de Posse lavrado pela Câmara Municipal, datado de 12/08/2014, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9:30 horas do dia 28 de Outubro de 2015, na Diretoria Municipal de Administração, situada à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, com a intenção de aquisição de materiais Odontológicos, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17//2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais Odontológicos para utilização na Unidade Básica de Saúde do município de Canas/SP, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 05 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Canas, endereço: Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Diretoria requisitante.

2.2 – O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Diretoria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

2.5 – A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0205 – Fundo Municipal de Saúde, 020501 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.00162018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01 – Tesouro; 0205 – Fundo Municipal de Saúde, 020501 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.00162018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02 – Convênios Estaduais; 0205 – Fundo Municipal de Saúde, 020501 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.00162018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05 – Convênios Federais.

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 208.937,80 (duzentos e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Diretoria requisitante.

3.3.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo V** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.3.3 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Canas, endereço: Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.1.1. - A participação neste Pregão é exclusiva em todos os itens a microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.2 – As empresas de Pequeno Porte e as Microempresas que pretendem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º do mesmo diploma legal, devendo, por ocasião do credenciamento, apresentar a Declaração disposta Anexo VI, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

4.1.3 – A empresa que não apresentar a declaração constante no Anexo VI nos termos do item 4.1.2, não poderá participar do presente certame, sendo vedado o recebimento dos seus envelopes contendo a proposta e seus documentos de habilitação;

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Diretoria de Administração, sito à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.1.1 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1—Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 – PROCESSO Nº 39 /2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 – PROCESSO Nº 39/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando marca, preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas
- f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

10.1.2.4 - As licitantes que tenham sede no Município de Canas deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;

10.1.2.5– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Diretoria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global do objeto, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço global do objeto até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global do objeto, inferiores à proposta de menor preço global, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço global do objeto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para o preço global do objeto, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços.

12.4 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14. DAS SANÇÕES

14.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 – O objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - A Prefeitura, através da Diretoria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

15.3 – Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.4 - Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

15.6 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

16.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Diretoria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

17.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

17.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatário será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo definido neste Edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;

19.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;

c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP

g) Anexo VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Canas/SP, 09 de Outubro de 2015.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1- OBJETO

1.1- Aquisição de materiais Odontológicos para utilização na Unidade Básica de Saúde do município de Canas/SP, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1- As especificações e quantidades estão definidas na planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Adesivo fotopolimerizável de frasco único com tampa flip-flop 6g	14	UN
2	Água destilada para autoclave 05 litros	70	GL
3	Água oxigenada 10 volumes de 01 litro	10	LT
4	Agulha gengival siliconizada descartável tamanho 30G curta caixa com 100 unidades	40	CX
5	Agulha hipodérmica 0,70x25 22G1 caixa com 100 unidades	03	CX
6	Álcool 70% embalagem de 01 litro	60	LT
7	Álcool comum embalagem de 01 litro	12	LT
8	Álcool gel para saboneteira de parede refil 800ml	20	UN
9	Alginato 500grs	30	UN
10	Algodão em fardo embalagem de 500grs	30	UN
11	Amálgama embalagem com 50 cápsulas de 01 porção	12	UN
12	Amálgama embalagem com 50 cápsulas de 02 porções	12	UN
13	Anestésico tópico em gel 12grs	20	UN
14	Articaína 4% com adrenalina 1/100.000 com 50 tubetes cada caixa	20	CX
15	Avental de plástico para paciente adulto	02	UN
16	Avental de plástico para paciente infantil	04	UN
17	Avental de plástico para lavagem de instrumental	04	UN
18	Babador descartável 33x43cm caixa com 100 unidades	20	CX
19	Babador descartável 33x43cm caixa com 100 unidades	20	CX
20	Bicabornato de sódio em pó 500grs	06	UN.
21	Broca LN	05	UN
22	Broca diamantada 1302	10	UN
23	Broca diamantada 1342	10	UN
24	Broca diamantada 3118FF	10	UN
25	Broca diamantada 3195F	10	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

26	Broca diamantada 1190FF	10	UN
27	Broca diamantada 2143	10	UN
28	Broca diamantada 2191	10	UN
29	Broca esférica diamantada 1011	20	UN
30	Broca esférica diamantada 1012	20	UN
31	Broca esférica diamantada 1014	10	UN
32	Broca esférica diamantada 1016	06	UN
33	Broca esférica diamantada 1011 HL	06	UN
34	Broca esférica diamantada 1012 HL	06	UN
35	Broca esférica diamantada 1014 HL	06	UN
36	Broca esférica diamantada 1016 HL	06	UN
37	Broca Endo Z	10	UN
38	Broca 1033	05	UN
39	Broca carbide para alta rotação nº1/2	10	UN
40	Broca carbide para alta rotação nº01	10	UN
41	Broca carbide para alta rotação nº02	10	UN
42	Broca carbide para alta rotação nº04	10	UN
43	Broca carbide para alta rotação nº06	10	UN
44	Broca carbide para contra – ângulo nº02	10	UN
45	Broca carbide para contra – ângulo nº04	10	UN
46	Brocas gates gliden nº01	10	UN
47	Brocas gates gliden nº02	10	UN
48	Brocas largo nº01	10	UN
49	Brocas largo nº02	10	UN
50	Brocas largo nº03	10	UN
51	Broca cirúrgica zekria	05	UN
52	Broca de haste curta nº1302	10	UN
53	Broca de haste curta nº1312	10	UN
54	Câmara para revelação de radiografia periapical portátil dimensões 34cm de largura x 22m de altura	02	UN
55	Canudos descartáveis PCT 100 UND.	04	PCT
56	Caneta de alta rotação tipo kavo 604 Magno	03	UN
57	Carbono para articulação dupla - face	40	Blocos
58	Cone de papel absorvente nº20 caixa com 120 unidades	06	CX
59	Cone de papel absorvente nº25 caixa com 120 unidades	06	CX
60	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F1	30	CX
61	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F2	30	CX
62	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F3	20	CX
63	Cones de guta – percha FM ou R4	10	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

64	Cones de guta – percha 15-40	10	CX
65	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F1	30	CX
66	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F2	30	CX
67	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F3	20	CX
68	Cimento para obturação e canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol	05	Kits
69	Clorexidina 2% líquida	20	Litros
70	Cariostático	04	UN
71	Cartela para radiografia periapical com 02 furos	300	UN
72	Cartela para radiografia periapical com 5 furos	400	UN
73	Cimento de hidróxido de cálcio (base e catalizador)	04	Kits
74	Cimento de ionômetro de vidro restaurador	25	Kits
75	Cimento de ionômetro de vidro para forração	25	Kits
76	Curativo alveolar 10g	06	UN
77	Cera utilidade 225g	10	CX
78	Cera 7 225g	16	CX
79	Cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000 com 50 tubetes cada caixa	50	CX
80	Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03UI/ml com 50 tubetes	20	CX
81	Coletor de material perfuro-cortante de 7 litros	10	UN
82	Condicionador ácido fosfórico 37% em seringa de 2,5ml	40	UN
83	Conta-ângulo	02	UN
84	Dentes de estoque, para provisório, cores 62 (dentes anteriores)	01	UN
85	Dentes de estoque, para provisório, cores 66 (dentes anteriores)	01	UN
86	Detergente enzimático	20	Litros
87	Detergente neutro	20	UN
88	Embalagem em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 25x100m	30	Rolos
89	Embalagem em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 10x100m	20	Rolos
90	Embalagem em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 5x100m	10	Rolos
91	Escova de aço	06	UN
92	Escova dental tamanho infantil - 03 a 06 anos	700	UN
93	Escova dental tamanho infantil – 06 a 12 anos	1200	UN
94	Escova dental tamanho adulto	1000	UN
95	Escova Robson com ponta	40	UN
96	Espelho clínico n.3	20	UN
97	Espelho clínico n.5	30	UN
98	Esponja de colágeno	02	CX
99	Eugenol de 20 ml	02	UN
100	Evidenciador de placa de 10 ml	40	UN
101	Endo-PTC de 20 ml	02	Embalagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

102	EDTA-T solução 17% com tensoativo aniônico de 500 ml	02	Embalagens
103	Fio de sutura agulhado seda 3-0	30	CX
104	Fio de sutura agulhado seda 4-0	30	CX
105	Fio dental de 500m	04	UN
106	Filme radiográfico periapical adulto (31x41mm) velocidade rápida caixa com 150 películas	07	CX
107	Filme radiográfico periapical infantil com 150 películas	02	CX
108	Filme plástico (tipo rolopack)	10	Rolos
109	Fita adesiva para autoclave	10	Rolos
110	Fita crep	05	Rolos
111	Fixador de 475 ml	15	UN
112	Flúor gel tópico 1,23% de 200 ml	12	UN
113	Formacresol de 10 ml	04	UN
114	Gaze esterilizada com 13 fios embalagem com 10 unidades cada	150	Embalagem
115	Gaze com 09 fios pacote de 205g	50	Pacote
116	Gesso comum	30	Kilos
117	Gesso pedra	18	Kilos
118	Grampos para endodontia ns. 209	04	UN
119	Grampos para endodontia ns. 14	04	UN
120	Grampos para endodontia ns. 14 A	04	UN
121	Grampos para revelação de radiografias periapicais	20	UN
122	Haste flexíveis de algodão caixa com 100 unidades	20	CX
123	Hidróxido de cálcio PA de 10g	04	UN
124	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave com 10 unidades	30	CX
125	Iodofórmio de 10 g	04	UN
126	Lençol de borracha caixa com 26 unidades	60	CX
127	Lima cirurgia para osso	02	UN
128	Luva descartável para procedimento tamanho extra P caixa com 50 unidades	300	CX
129	Luva descartável para procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	200	CX
130	Luva descartável para procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	200	CX
131	Lamina para bisturi n.15	05	CX
132	Lamina para bisturi n.12	05	CX
133	Luva de borracha tamanho M	06	Pares
134	Lima tipo H 15-40 25mm caixa com 06 unidades	30	CX
135	Lima tipo H 45-80 25mm caixa com 06 unidades	20	CX
136	Lima tipo K 15-40 25mm caixa com 06 unidades	30	CX
137	Lima tipo k 15-40 21mm caixa com 06 unidades	30	CX
138	Lima tipo k 45-80 25mm caixa com 06 unidades	20	CX
139	Lima tipo k 15-40 31mm caixa com 06 unidades	05	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

140	Lima tipo K10 21mm caixa com 06 unidades	30	CX
141	Lima tipo K10 25mm caixa com 06 unidades	30	CX
142	Lima tipo K8 25mm caixa com 06 unidades	20	CX
143	Lima sistema ProTaper (kit) modelo SX	40	Kits
144	Lima sistema ProTaper (kit) modelo S1	40	Kits
145	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F1	40	Kits
146	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F2	40	Kits
147	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F3	40	Kits
148	Lima sistema ProTaper modelo F4	10	UN
149	Micro aplicador descartável (microbrush) fino embalagem com 100 unidades	30	Embalagens
150	Mascara cirúrgica descartável com tripla-camada embalagem com 100 unidades	40	Embalagens
151	Material restaurador intermediário (tipo IRM)	30	Kits
152	Mepivacaina 3% sem vaso caixa com 50 tubetes	05	CX
153	Mepivacaina 20mg/ml com epinefrina 0,01mg/ml caixa com 50 tubetes	80	CX
154	Moldeira com flúor tamanho pequeno	300	UN
155	Moldeira com flúor tamanho médio	300	UN
156	Moldeira parciais de alumínio para moldagem	10	UN
157	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho S1	04	UN
158	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho S7 (superior)	04	UN
159	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho I3 (inferior)	04	UN
160	Moldeiras totais de plástico para moldagem, adulto, superiores, tamanho 6	04	UN
161	Moldeiras totais de plásticos para moldagem, adulto, superiores tamanho 7	04	UN
162	Obturador temporário	06	UN
163	Oxido de zinco de 50g	02	UN
164	Óleo lubrificante para caneta	06	UN
165	Óleo de laranja	02	UN
166	Otosporin (hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UL/ml) de 10 ml	02	UN
167	Papacarie – seringa de 1 ml	10	UN
168	Paramonoclorofenol canforado de 20ml	04	UN
169	Pasta profilática com flúor com 90g cada	10	UN
170	Pasta de higiene dental infantil	1200	UN
171	Pasta de higiene dental adulto	400	UN
172	Pasta zinco-enolica	22	Kits
173	Peça reta	02	UN
174	Pedra pomes granulação media de 500g	03	Embalagens
175	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.1/2	40	UN
176	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.1	30	UN
177	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.2	30	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

178	Pinça clínica	20	UN
179	Placa de vidro de 5mm	10	UN
180	Porta amalgama	03	UN
181	Ponta de acabamento Jiffy para contra-ângulo amarelas	05	Kits
182	Ponta de acabamento Jiffy para contra-ângulo brancas	05	Kits
183	Pontas de irrigação endodôntica de silicone cor roxa caixa com 20 unidades	01	CX
184	Pontas de ultrassom para raspagem periodontal tipo supra-gengival	10	UN
185	Porta agulha cirúrgico	10	UN
186	Porta matriz de amalgama infantil	02	UN
187	Posicionador radiográfico infantil	02	Kits
188	Posicionador radiográfico adulto	03	Kits
189	Resina fotopolimerizável micro-híbrida B1 esmalte	05	UN
190	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A1 esmalte	05	UN
191	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A2 esmalte	05	UN
192	Resina fotopolimerizável micro híbrida A3 esmalte	05	UN
193	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A3,5 esmalte	05	UN
194	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A4 esmalte	04	UN
195	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A1 dentina	05	UN
196	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A2 dentina	05	UN
197	Resina fotopolimerizável micro-híbrida C2 esmalte	03	UN
198	Resina acrílica cor 62 para prótese: pó	02	UN
199	Resina acrílica cor 62 para prótese: líquido	02	UN
200	Roleta de algodão pacote com 100 unidades	500	Pacote
201	Sabonete antisséptico líquido com triclosano 0,5% (refil) embalagem com 800 ml	12	Embalagens
202	Saco plástico branco leitoso para descarte de material de 50 litros contaminado com a inscrição MATERIAL CONTAMINADO.	1200	UN
203	Saquinho de geladinho	4000	UN
204	Saquinho plástico 15x20cm	2000	UN
205	Selante de fissuras e fissuras fotopolimerizável	07	UN
206	Seringa tipo carpule – modelo jacaré – para odontopediatria	05	UN
207	Sistema adesivo de dois frascos (primer e adesivo)	01	UN
208	Solução de Dakin	12	Litros
209	Solução hemostática tópica de 10 ml	02	UN
210	Solda clorada	30	Litros
211	Sonda exploradora de ponta reta	10	UN
212	Spray para teste de vitalidade pulpar	02	UN
213	Sugador pacote com 40 cada	50	Pacotes
214	Sugador de sangue descartável cirúrgico caixa com 20 unidades	10	CX
215	Sobreluvas	2000	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

216	Revelador 475 ml	15	UN
217	Tesoura cirurgica de ponta reta para remoção de sutura	10	UN
218	Tesoura cirúrgica de ponta curva para remoção de sutura	10	UN
219	Tira matriz de aço 5mm	06	UN
220	Tira matriz de aço 7mm	06	UN
221	Toalhas de papel (interfolha)	400	Pacotes
222	Tricresol formalina de 20 ml	04	UN
223	Touca descartável	3000	UN
224	Vaselina liquida 100 ml	02	UN
225	Vaselina solida	02	UN
226	Verniz com flúor 10 ml	04	UN
227	Verniz forrador de cavidades	02	UN

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pelas Diretorias interessadas.

3.2 – O Objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Canas, situada na Avenida 22 de Março, 369, Centro.

4 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Preço 4 (R\$)	Preço 5 (R\$)	Preço 6 (R\$)	Preço 7 (R\$)	Preço Unit Médio (R\$)	Preço Tot. Médio (R\$)
1	Adesivo fotopolimerizável de frasco único com tampa flip-flop 6g	14	UNID.	-----	174,75	65,00	60,00	-----			99,92	1398,88
2	Água destilada para autoclave 05 litros	70	GL	-----	11,50	9,50	8,85	-----			9,95	696,50
3	Água oxigenada 10 volumes de 01 litro	10	LT	-----	4,83	6,50	5,10	-----			5,48	54,80
4	Agulha gengival siliconizada descartável tamanho 30G curta caixa com 100 unidades	40	CX	-----	35,15	32,50	32,47	-----			33,37	1334,80
5	Agulha hipodérmica 0,70x25 22G1 caixa com 100 unidades	03	CX	-----	12,00	32,50	10,00	-----			18,17	54,51
6	Álcool 70% embalagem de 01 litro	60	LT	5,88	6,89	5,99	6,83	-----			6,40	384,00
7	Álcool comum embalagem de 01 litro	12	LT	-----	7,98	5,99	-----	8,90			7,62	91,44
8	Álcool gel para saboneteira de parede refil 800ml	20	UN	-----	22,75	6,90	13,31	-----			14,32	286,40
9	Alginato 500grs	30	UN	-----	37,60	15,50	60,10	-----			37,73	1131,90
10	Algodão em fardo embalagem de 500grs	30	UN	-----	14,53	12,50	12,38	-----			13,14	394,20
11	Amálgama embalagem com 50 cápsulas de 01 porção	12	UN	-----	155,00	125,00	-----	195,70			158,57	1902,84
12	Amálgama embalagem com 50 cápsulas de 02 porções	12	UN	-----	170,00	155,00	-----	193,70			172,90	2074,80
13	Anestésico tópico em gel 12grs	20	UN	-----	13,00	9,50	-----	5,50			9,33	186,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

14	Articaína 4% com adrenalina 1/100.000 com 50 tubetes cada caixa	20	CX	----	187,50	98,00	----	93,86			126,45	2529,00
15	Avental de plástico para paciente adulto	02	UN	----	-----	5,50	----	22,00	12,00		13,17	26,34
16	Avental de plástico para paciente infantil	04	UN	----	-----	5,50	----	7,90	12,00		8,47	33,88
17	Avental de plástico para lavagem de instrumental	04	UN	----	-----	6,50	----	22,00	25,00		17,83	71,32
18	Babador descartável 33x43cm caixa com 100 unidades	20	CX	----	15,75	13,50	19,78	-----			16,34	326,80
19	Babador descartável 33x43cm caixa com 100 unidades	20	Caixas	----	15,75	13,50	19,78	-----			16,34	326,80
20	Bicabornato de sódio em pó 500grs	06	Unid.	----	28,00	12,00	24,00	-----			21,33	127,98
21	Broca LN	05	Unid.	----	-----	65,00	----	-----			6,30	31,50
22	Broca diamantada 1302	10	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	63,00
23	Broca diamantada 1342	10	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	63,00
24	Broca diamantada 3118FF	10	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	63,00
25	Broca diamantada 3195F	10	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	63,00
26	Broca diamantada 1190FF	10	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,62	66,20
27	Broca diamantada 2143	10	Unid.	----	-----	4,50	12,07	3,30			6,62	66,20
28	Broca diamantada 2191	10	Unid.	----	-----	4,50	12,07	3,30			6,30	63,00
29	Broca esférica diamantada 1011	20	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	126,00
30	Broca esférica diamantada 1012	20	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	126,00
31	Broca esférica diamantada 1014	10	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	63,00
32	Broca esférica diamantada 1016	06	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	37,80
33	Broca esférica diamantada 1011 HL	06	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	37,80
34	Broca esférica diamantada 1012 HL	06	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	37,80
35	Broca esférica diamantada 1014 HL	06	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	37,80
36	Broca esférica diamantada 1016 HL	06	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	37,80
37	Broca Endo Z	10	Unid.	----	25,00	45,00	42,92	-----			37,64	376,40
38	Broca 1033	05	Unid.	----	2,35	4,50	12,07	-----			6,30	31,50
39	Broca carbide para alta rotação nº1/2	10	Unid.	----	9,97	9,00	11,47	-----			10,15	101,50
40	Broca carbide para alta rotação nº01	10	Unid.	----	9,97	9,00	11,47	-----			10,15	101,50
41	Broca carbide para alta rotação nº02	10	Unid.	----	9,97	9,00	11,47	-----			10,15	101,50
42	Broca carbide para alta rotação nº04	10	Unid.	----	9,97	9,00	11,47	-----			10,15	101,50
43	Broca carbide para alta rotação nº06	10	Unid.	----	9,97	9,00	11,47	-----			10,15	101,50
44	Broca carbide para contra – ângulo nº02	10	Unid.	----	11,92	9,00	11,47	-----			10,15	101,50
45	Broca carbide para contra – ângulo nº04	10	Unid.	----	11,92	9,00	-----	9,45			10,12	101,20
46	Brocas gates gliden nº01	10	Unid.	----	12,97	12,00	-----	-----			13,99	139,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

47	Brocas gates gliden nº02	10	Unid.	----	12,97	12,00	----	14,99			13,32	133,20
48	Brocas largo nº01	10	Unid.	----	12,97	12,00	----	10,32			11,76	117,60
49	Brocas largo nº02	10	Unid.	----	12,97	12,00	----	10,64			11,87	118,70
50	Brocas largo nº03	10	Unid.	----	12,97	12,00	----	14,55			13,17	131,70
51	Broca cirúrgica zekria	05	Unid.	----	33,05	45,00	42,92	-----			40,32	201,60
52	Broca de haste curta nº1302	10	Unid.	----	2,35	4,50	17,76	-----			8,20	82,00
53	Broca de haste curta nº1312	10	Unid.	----	2,45	4,50	17,76				8,23	82,30
54	Câmara para revelação de radiografia periapical portátil dimensões 34cm de largura x 22m de altura	02	Unid.	----	300,00	255,00	337,17	-----			297,39	594,78
55	Canudos descartáveis PCT 100 UND.	04	PCT	----	-----	5,50	----	12,99		8,00	8,83	35,32
56	Caneta de alta rotação tipo kavo 604 Magno	03	Unid.	----	552,50	750,00	----	636,00			646,17	1938,51
57	Carbono para articulação dupla - face	40	Blocos	----	2,20	5,50	4,04	-----			3,91	156,40
58	Cone de papel absorvente nº20 caixa com 120 unidades	06	Caixas	----	19,50	13,00	29,92	-----			20,80	124,80
59	Cone de papel absorvente nº25 caixa com 120 unidades	06	Caixas	----	19,50	13,00	29,92	-----			20,80	124,80
60	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F1	30	Caixas	----	-----	125,00	59,00	45,30			76,43	2292,90
61	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F2	30	Caixas	----	-----	125,00	59,00	47,70			77,23	2316,90
62	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F3	20	Caixas	----	-----	125,00	65,00	48,50			79,50	1590,00
63	Cones de guta – percha FM ou R4	10	Caixas		19,50	125,00	----	23,60	29,00		56,03	560,30
64	Cones de guta – percha 15-40	10	Caixas		19,50	125,00	----	23,60			56,03	560,30
65	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F1	30	Caixas		19,50	125,00	----	54,30			66,26	1987,80
66	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F2	30	Caixas		-----	125,00	72,00	53,90			83,63	2508,90
67	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F3	20	Caixas		-----	125,00	75,00	50,58			83,53	1670,60
68	Cimento para obturação e canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol	05	Kits	----	-----	99,50	---	33,55	18,90	89,00	60,24	301,20
69	Clorexidina 2% líquida	20	Litros	----	-----	15,20	20,0	14,24			18,94	378,80
70	Cariostático	04	Unid.	----	26,25	13,50	27,37	-----			22,37	89,48
71	Cartela para radiografia periapical com 02 furos	300	Unid.	----	12,48	8,50	8,44	-----			9,80	2940,00
72	Cartela para radiografia periapical com 5 furos	400	Unid.	----	19,33	12,50	11,01	-----			14,28	5712,00
73	Cimento de hidróxido de cálcio (base e catalizador)	04	Kits	----	66,30	36,80	----	91,40			64,83	259,32
74	Cimento de ionômetro de vidro restaurador	25	Kits	-----	26,60	42,50	76,22	41,66			48,44	1211,00
75	Cimento de ionômetro de vidro para forração	25	Kits	-----	165,85	42,50	-----	139,00	169,65		115,78	2894,50
76	Curativo alveolar 10g	06	Unidade s	-----	30,70	16,50	30,67	-----			25,96	155,76
77	Cera utilidade 225g	10	caixas	----	17,13	12,00	16,96	-----			15,36	153,60
78	Cera 7 225g	16	Caixas	----	16,83	12,00	17,28	-----			15,37	245,92
79	Cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000 com 50 tubetes cada caixa	50	caixa	----	118,75	95,00	----	66,00			93,25	4662,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

80	Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03UI/ml com 50 tubetes	20	caixas	----	66,70	95,00	-----	51,97			71,22	1424,40
81	Coletor de material perfuro-cortante de 7 litros	10	Unidade s	----	3,98	4,50	4,91	-----			4,46	44,60
82	Condicionador ácido fosfórico 37% em seringa de 2,5ml	40	Unidade s	----	2,25	8,50	18,81	-----			9,85	394,00
83	Conta-ângulo	02	Unidade s	----	617,50	750,00	629,79	-----			665,76	1331,52
84	Dentes de estoque, para provisório, cores 62 (dentes anteriores)	01	Unidade	----	----	9,00	----	3,73	5,00		5,91	5,91
85	Dentes de estoque, para provisório, cores 66 (dentes anteriores)	01	Unidade	----	-----	9,00	----	3,73	5,00		5,91	5,91
86	Detergente enzimático	20	Litros	----	24,75	36,50	28,50	-----			29,92	598,40
87	Detergente neutro	20	Unidade s	----	----	22,50	2,89	2,89			3,43	68,60
88	Embalagem em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 25x100m	30	Rolos	-----	244,00	125,00	176,36	-----			181,79	5453,70
89	Embalagem em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 10x100m	20	Rolos	-----	62,30	89,50	71,42	-----			74,40	1488,00
90	Embalagem em papael grua cirurgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 5x100m	10	Rolos	----	45,00	75,20	-----	22,90			47,70	477,00
91	Escova de aço	06	Unidade s	-----	-----	12,50	-----	5,78	9,50		9,26	55,56
92	Escova dental tamanho infantil - 03 a 06 anos	700	Unidade s	-----	-----	0,99	0,91	1,80			1,23	861,00
93	Escova dental tamanho infantil – 06 a 12 anos	1200	Unidade s	-----	0,58	0,99	0,91	-----			0,83	996,00
94	Escova dental tamanho adulto	1000	Unidade s	-----	0,70	0,99	1,11	-----			0,93	930,00
95	Escova Robson com ponta	40	Unidade s	-----	1,55	2,50	3,13	-----			2,39	95,60
96	Espelho clinico n.3	20	Unidade s	-----	-----	5,50	4,13	4,13			4,58	91,60
97	Espelho clinico n.5	30	Unidade s	-----	5,60	3,50	3,79	-----			4,30	129,00
98	Esponja de colágeno	02	Caixas	----	28,75	32,00	31,07	-----			30,60	61,20
99	Eugenol de 20 ml	02	Unidade s	-----	12,80	12,50	13,58	-----			12,96	25,92
100	Evidenciador de placa de 10 ml	40	Unidade s	-----	10,87	15,50	14,16	-----			13,51	540,40
101	Endo-PTC de 20 ml	02	Embala gens	----	20,35	18,50	25,30	-----			21,38	42,76
102	EDTA-T solução 17% com tensoativo aniônico de 500 ml	02	Embala gens	----	-----	35,00	-----	33,00	69,90		45,96	91,92
103	Fio de sutura agulhado seda 3-0	30	Caixas	----	34,45	39,00	36,72	-----			36,72	1101,60
104	Fio de sutura agulhado seda 4-0	30	Caixas	----	34,43	39,00	54,48	-----			42,64	1279,20
105	Fio dental de 500m	04	Unidade s	-----	12,28	8,50	8,95	-----			9,91	39,64
106	Filme radiográfico periapical adulto (31x41mm) velocidade rápida caixa com 150 películas	07	Caixas	-----	237,50	145,00	158,92	-----			180,47	1263,29
107	Filme radiográfico periapical infantil com 150 películas	02	Caixas	-----	302,50	255,00	206,39	-----			254,63	509,26
108	Filme plástico (tipo rolopack)	10	Rolos	-----	-----	22,00	-----	19,99	12,00		18,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

109	Fita adesiva para autoclave	10	Rolos	5,00	3,98	5,90	4,72	-----			4,90	49,00
110	Fita crep	05	Rolos	-----	4,05	5,00	4,65	-----			4,57	22,85
111	Fixador de 475 ml	15	Unidade s	-----	17,00	12,00	16,48	7,20			13,17	197,55
112	Flúor gel tópico 1,23% de 200 ml	12	Unidade s	-----	6,23	8,50	-----			25,00	13,24	158,88
113	Formacresol de 10 ml	04	Unidade s	-----	7,80	13,50	10,63	-----			10,64	42,56
114	Gaze esterilizada com 13 fios embalagem com 10 unidades cada	150	Embala gem	-----	0,72	0,78	0,73	-----			0,74	111,00
115	Gaze com 09 fios pacote de 205g	50	Pacote	-----	-----	13,50	12,78	10,90			12,39	619,50
116	Gesso comum	30	Kilos	-----	5,53	3,50	5,21	-----			4,75	142,50
117	Gesso pedra	18	Kilos	-----	9,38	5,50	8,60	-----			7,83	140,94
118	Grampos para endodontia ns. 209	04	Unidade s	-----	14,60	19,90	20,02	-----			18,17	72,68
119	Grampos para endodontia ns. 14	04	Unidade s	-----	14,60	19,90	20,02	-----			18,17	72,68
120	Grampos para endodontia ns. 14 A	04	Unidade s	-----	14,60	19,90	20,02	-----			18,17	72,68
121	Grampos para revelação de radiografias periapicais	20	Unidade s	-----	-----	19,90	-----	3,00	3,00	6,00	7,97	159,40
122	Haste flexíveis de algodão caixa com 100 unidades	20	Caixas	-----	-----	3,90	-----	5,71		4,00	4,54	90,80
123	Hidróxido de cálcio PA de 10g	04	Unidade s	-----	5,98	9,50	7,50	-----			7,66	30,64
124	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave com 10 unidades	30	Caixas	110,15	85,00	125,00	120,33	-----			440,48	13214,40
125	Iodofórmio de 10 g	04	Unidade s	-----	28,30	18,50	25,47	-----			24,09	96,36
126	Lençol de borracha caixa com 26 unidades	60	Caixas	-----	21,25	15,50	21,15	-----			19,30	1158,00
127	Lima cirurgia para osso	02	Unidade s	-----	43,00	32,00	63,59	-----			46,20	92,40
128	Luva descartável para procedimento tamanho extra P caixa com 50 unidades	300	Caixas	24,03	24,75	22,00	31,46	-----			25,56	7668,00
129	Luva descartável para procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	200	Caixas	31,46	24,75	22,00	31,46	-----			27,42	5484,00
130	Luva descartável para procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	200	Caixas	23,89	24,75	22,00	31,46	-----			25,52	5104,00
131	Lamina para bisturi n.15	05	Caixas	21,42	22,50	36,00	39,00	-----			29,73	148,65
132	Lamina para bisturi n.12	05	Caixas	21,42	22,50	32,00	39,00	-----			28,73	143,65
133	Luva de borracha tamanho M	06	Pares	----	10,00	22,00	6,00	-----			12,66	75,96
134	Lima tipo H 15-40 25mm caixa com 06 unidades	30	Caixas	----	29,00	28,00	----	33,50			30,17	905,10
135	Lima tipo H 45-80 25mm caixa com 06 unidades	20	Caixas	----	29,00	28,00	-----	33,50			30,17	603,40
136	Lima tipo K 15-40 25mm caixa com 06 unidades	30	Caixas	----	29,00	28,00	----	19,90			25,63	768,90
137	Lima tipo k 15-40 21mm caixa com 06 unidades	30	Caixas	-----	29,00	28,00	----	40,89			32,63	978,90
138	Lima tipo k 45-80 25mm caixa com 06 unidades	20	Caixas	-----	29,00	28,00	-----	48,00			35,00	700,00
139	Lima tipo k 15-40 31mm caixa com 06 unidades	05	Caixas	-----	29,00	28,00	----	19,90			25,63	128,15
140	Lima tipo K10 21mm caixa com 06 unidades	30	Caixas	-----	29,00	28,00	-----	19,90			25,63	768,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

141	Lima tipo K10 25mm caixa com 06 unidades	30	Caixas	-----	29,00	28,00	-----	19,90			25,63	768,90
142	Lima tipo K8 25mm caixa com 06 unidades	20	Caixas	-----	29,00	28,00	-----	39,70			32,23	644,60
143	Lima sistema ProTaper (kit) modelo SX	40	Kits	----	----	225,00	-----	193,60		282,00	233,53	9341,20
144	Lima sistema ProTaper (kit) modelo S1	40	Kits	----	----	225,00	-----	193,60		282,00	233,53	9341,20
145	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F1	40	Kits	----	----	225,00	-----	193,60		282,00	233,53	9341,20
146	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F2	40	Kits	----	----	225,00	-----	193,60		282,00	233,53	9341,20
147	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F3	40	Kits	----	-----	225,00	-----	193,60		282,00	233,53	9341,20
148	Lima sistema ProTaper modelo F4	10	Unidade s	-----	-----	225,00	-----	193,60		282,00	233,53	2335,30
149	Micro aplicador descartável (microbrush) fino embalagem com 100 unidades	30	Embalagens	-----	12,30	12,50	10,83	-----			11,88	356,40
150	Mascara cirúrgica descartável com tripla-camada embalagem com 100 unidades	40	Embalagens	-----	7,25	8,90	19,88	-----			12,01	480,40
151	Material restaurador intermediário (tipo IRM)	30	Kits	----	152,00	105,00	-----	85,91			114,30	3429,00
152	Mepivacaina 3% sem vaso caixa com 50 tubetes	05	Caixas	----	124,00	99,00	-----	78,18			100,39	501,95
153	Mepivacaina 20mg/ml com epinefrina 0,01mg/ml caixa com 50 tubetes	80	Caixas	---	169,75	99,00	-----	72,90			113,88	911,04
154	Moldeira com flúor tamanho pequeno	300	UN	-----	----	2,20	-----	12,08		18,00	10,76	3228,00
155	Moldeira com flúor tamanho médio	300	UN	-----	-----	2,20	-----	12,95		18,00	11,05	3315,00
156	Moldeira parciais de alumínio para moldagem	10	UN	-----	-----	7,50	-----	4,95		7,00	6,48	64,80
157	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho S1	04	UN	-----	-----	9,50	-----	24,50		7,00	13,67	54,68
158	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho S7 (superior)	04	UN	----	-----	9,50	-----	4,90		7,00	7,13	28,52
159	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho I3 (inferior)	04	UN	----	-----	9,50	-----	4,90		7,00	7,13	28,52
160	Moldeiras totais de plástico para moldagem, adulto, superiores, tamanho 6	04	UN	-----	-----	8,50	----	5,80		7,00	7,10	28,40
161	Moldeiras totais de plásticos para moldagem, adulto, superiores tamanho 7	04	UN	-----	-----	8,50	-----	5,80		7,00	7,10	28,40
162	Obturador temporário	06	UN	----	15,37	15,20	-----	9,69			13,42	80,52
163	Oxido de zinco de 50g	02	UN	-----	5,83	12,50	9,19	-----			9,17	18,34
164	Óleo lubrificante para caneta	06	UN	----	30,00	38,00	33,68	-----			33,89	203,34
165	Óleo de laranja	02	UN	-----	30,00	33,50	-----	14,85			26,12	52,24
166	Otosporin (hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UL/ml) de 10 ml	02	UN	----	19,05	69,50	-----	10,41			32,99	65,98
167	Papacarie – seringa de 1 ml	10	UN	----	-----	125,00	-----	68,00		135,00	109,33	1093,30
168	Paramonoclorofenol canforado de 20ml	04	UN	-----	7,90	15,60	8,10	-----			10,53	42,12
169	Pasta profilática com flúor com 90g cada	10	UN	-----	9,25	13,50	10,42	-----			11,06	110,60
170	Pasta de higiene dental infantil	1200	UN	-----	1,50	1,25	1,29	-----			1,35	1620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

171	Pasta de higiene dental adulto	400	UN	-----	1,63	1,26	1,29	-----			1,39	556,00
172	Pasta zinco-enolica	22	Kits	-----	50,00	45,00	-----	36,90			43,97	967,34
173	Peça reta	02	UN	-----	522,50	762,00	-----	683,00			655,83	1311,66
174	Pedra pomes granulação media de 500g	03	Embalagens	-----	-----	8,50	4,64	5,15			6,10	18,30
175	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.1/2	40	UN	-----	-----	88,00	92,04	62,30			80,78	3231,20
176	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.1	30	UN	-----	-----	88,00	92,04	49,90			76,65	2299,50
177	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.2	30	UN	-----	-----	88,00	-----	59,26	59,68		68,98	2069,40
178	Pinça clinica	20	UN	-----	8,75	12,50	-----	7,87			9,70	194,00
179	Placa de vidro de 5mm	10	UN	-----	9,00	12,98	-----	10,48			10,82	108,20
180	Porta amalgama	03	UN	-----	31,25	32,00	-----	31,90			31,72	95,16
181	Ponta de acabamento Jiffy para contra-ângulo amarelas	05	Kits	-----	-----	155,00	-----	38,90	48,00		80,63	403,15
182	Ponta de acabamento Jiffy para contra-ângulo brancas	05	Kits	-----	-----	155,00	-----	38,90	48,00		80,63	403,15
183	Pontas de irrigação endodontica de silicone cor roxa caixa com 20 uniddes	01	CX	-----	-----	32,00	-----	30,90	48,00		36,97	36,97
184	Pontas de ultrassom para raspagem periodontal tipo supra-gengival	10	UN	-----	-----	165,00	78,20	-----	135,00		126,07	1260,70
185	Porta agulha cirúrgico	10	UN	-----	50,00	32,00	-----	31,78			37,93	379,30
186	Porta matriz de amalgama infantil	02	UN	-----	27,50	32,00	-----	13,94			24,48	48,96
187	Posicionador radiográfico infantil	02	Kits	-----	40,00	66,00	95,19	-----			67,06	134,12
188	Posicionador radiográfico adulto	03	Kits	-----	40,00	75,00	95,19	-----			70,06	210,18
189	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida B1 esmalte	05	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----			31,38	156,90
190	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A1 esmalte	05	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----			31,38	156,90
191	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A2 esmalte	05	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----			31,38	156,90
192	Resina fotopolimerizavel micro hibrida A3 esmalte	05	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----			31,38	156,90
193	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A3,5 esmalte	05	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----			31,38	156,90
194	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A4 esmalte	04	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----			31,38	125,52
195	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A1 dentina	05	UN	-----	18,00	55,00	22,04	-----			31,38	156,90
196	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A2 dentina	05	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----	65,94		31,38	156,90
197	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida C2 esmalte	03	UN	-----	17,10	55,00	22,04	-----			31,38	94,14
198	Resina acrílica cor 62 para prótese: pó	02	UN	-----	-----	22,00	30,76	19,04			23,93	47,86
199	Resina acrílica cor 62 para prótese: liquido	02	UN	-----	-----	22,00	25,33	14,90			20,74	41,48
200	Roleta de algodão pacote com 100 unidades	500	Pacote	-----	4,70	3,50	2,80	-----			3,67	1835,00
201	Sabonete antisséptico liquido com triclosano 0,5% (refil) embalagem com 800 ml	12	Embalagens	12,78	16,50	22,00	-----	15,49			16,69	200,28
202	Saco plástico branco leitoso pra descarte de material de 50 litros contaminado com a inscrição MATERIAL CONTAMINADO.	1200	Unidad	-----	0,50	1,25	0,55	-----			0,77	924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

203	Saquinho de geladinho	4000	Unidad		0,75	0,25	0,78	-----			0,59	2360,00
204	Saquinho plástico 15x20cm	2000	Unidad	-----	0,50	0,65	0,22	-----			0,46	920,00
205	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizavel	07	Unidad	-----	25,40	88,00	45,37	-----			52,92	370,44
206	Seringa tipo carpule – modelo jacaré – para odontopediatria	05	Unidad	-----	33,75	32,50	-----	36,90			34,38	171,90
207	Sistema adesivo de dois frascos (primer e adesivo)	01	UM	-----	96,75	155,02	-----	119,00			123,59	123,59
208	Solução de Dakin	12	Litros	-----	----	6,50	5,24	4,56			5,43	65,16
209	Solução hemostática tópica de 10 ml	02	UN	-----	26,18	12,00	21,09	-----			19,76	39,52
210	Solda clorada	30	Litros	-----	-----	5,20	9,43	4,99			6,54	196,20
211	Sonda exploradora de ponta reta	10	UN	-----	5,70	12,00	-----	8,87			8,86	88,60
212	Spray para teste de vitalidade pulpar	02	UN	-----	37,50	65,00	-----	21,90			41,47	82,94
213	Sugador pacote com 40 cada	50	Pacotes	-----	4,50	4,50	5,63	-----			4,88	244,00
214	Sugador de sangue descartável cirúrgico caixa com 20 unidades	10	Caixas	-----	23,90	32,00	45,43	-----			33,77	337,70
215	Sobreluvas	2000	UN	-----	-----	0,20	----	0,19	0,55		0,31	620,00
216	Revelador 475 ml	15	UN	-----	17,00	12,50	16,48	-----			12,33	184,95
217	Tesoura cirurgica de ponta reta para remoção de sutura	10	UN	28,61	-----	22,20	-----	13,95			21,59	215,90
218	Tesoura cirúrgica de ponta curva para remoção de sutura	10	Unidad	-----	45,00	22,20	-----	16,62			27,94	279,40
219	Tira matriz de aço 5mm	06	Unidad	----	1,99	3,50	-----	2,55			2,68	16,08
220	Tira matriz de aço 7mm	06	Unidad	-----	1,99	3,60	-----	1,92			2,50	15,00
221	Toalhas de papel (interfolha)	400	Pacotes	-----	22,15	12,00	11,99	-----			15,38	6152,00
222	Tricresol formalina de 20 ml	04	Unidad	-----	7,28	12,50	-----	7,70			9,16	36,64
223	Touca descartável	3000	Unidad	-----	0,10	0,12	0,07	-----			0,09	270,00
224	Vaselina liquida 100 ml	02	Unidad	-----	25,20	5,50	-----	3,47			11,39	22,78
225	Vaselina solida	02	Unidad	-----	18,75	22,50	21,62	-----			20,96	41,92
226	Verniz com flúor 10 ml	04	Unidad	-----	35,03	32,60	33,29	-----			33,64	134,56
227	Verniz forrador de cavidades	02	Unidad	-----	17,00	29,50	16,05	-----			20,85	41,70

4.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de: R\$ 208.937,80 (duzentos e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Avenida 22 de Março, 369, Centro

Canas/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 39/2015

OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos para utilização na Unidade Básica de Saúde do município de Canas/SP, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos para utilização na Unidade Básica de Saúde do município de Canas/SP, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Canas/SP ____/____/2015 (Data)

CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 /2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Avenida 22 de Março, 369, Centro

Canas/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2015,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº. 39/2015

OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos para utilização na Unidade Básica de Saúde do município de Canas/SP, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Canas, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de materiais Odontológicos para utilização na Unidade Básica de Saúde do município de Canas/SP, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. com o qual acordamos em todos os seus termos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Adesivo fotopolimerizável de frasco único com tampa flip-flop 6g	14	UN
2	Água destilada para autoclave 05 litros	70	GL
3	Água oxigenada 10 volumes de 01 litro	10	LT
4	Agulha gengival siliconizada descartável tamanho 30G curta caixa com 100 unidades	40	CX
5	Agulha hipodérmica 0,70x25 22G1 caixa com 100 unidades	03	CX
6	Álcool 70% embalagem de 01 litro	60	LT
7	Álcool comum embalagem de 01 litro	12	LT
8	Álcool gel para saboneteira de parede refil 800ml	20	UN
9	Alginato 500grs	30	UN
10	Algodão em fardo embalagem de 500grs	30	UN
11	Amálgama embalagem com 50 cápsulas de 01 porção	12	UN
12	Amálgama embalagem com 50 cápsulas de 02 porções	12	UN
13	Anestésico tópico em gel 12grs	20	UN
14	Articaína 4% com adrenalina 1/100.000 com 50 tubetes cada caixa	20	CX
15	Avental de plástico para paciente adulto	02	UN
16	Avental de plástico para paciente infantil	04	UN
17	Avental de plástico para lavagem de instrumental	04	UN
18	Babador descartável 33x43cm caixa com 100 unidades	20	CX
19	Babador descartável 33x43cm caixa com 100 unidades	20	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

20	Bicabornato de sódio em pó 500grs	06	UN.
21	Broca LN	05	UN
22	Broca diamantada 1302	10	UN
23	Broca diamantada 1342	10	UN
24	Broca diamantada 3118FF	10	UN
25	Broca diamantada 3195F	10	UN
26	Broca diamantada 1190FF	10	UN
27	Broca diamantada 2143	10	UN
28	Broca diamantada 2191	10	UN
29	Broca esférica diamantada 1011	20	UN
30	Broca esférica diamantada 1012	20	UN
31	Broca esférica diamantada 1014	10	UN
32	Broca esférica diamantada 1016	06	UN
33	Broca esférica diamantada 1011 HL	06	UN
34	Broca esférica diamantada 1012 HL	06	UN
35	Broca esférica diamantada 1014 HL	06	UN
36	Broca esférica diamantada 1016 HL	06	UN
37	Broca Endo Z	10	UN
38	Broca 1033	05	UN
39	Broca carbide para alta rotação nº1/2	10	UN
40	Broca carbide para alta rotação nº01	10	UN
41	Broca carbide para alta rotação nº02	10	UN
42	Broca carbide para alta rotação nº04	10	UN
43	Broca carbide para alta rotação nº06	10	UN
44	Broca carbide para contra – ângulo nº02	10	UN
45	Broca carbide para contra – ângulo nº04	10	UN
46	Brocas gates gliden nº01	10	UN
47	Brocas gates gliden nº02	10	UN
48	Brocas largo nº01	10	UN
49	Brocas largo nº02	10	UN
50	Brocas largo nº03	10	UN
51	Broca cirúrgica zekria	05	UN
52	Broca de haste curta nº1302	10	UN
53	Broca de haste curta nº1312	10	UN
54	Câmara para revelação de radiografia periapical portátil dimensões 34cm de largura x 22m de altura	02	UN
55	Canudos descartáveis PCT 100 UND.	04	PCT
56	Caneta de alta rotação tipo kavo 604 Magno	03	UN
57	Carbono para articulação dupla - face	40	Blocos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

58	Cone de papel absorvente nº20 caixa com 120 unidades	06	CX
59	Cone de papel absorvente nº25 caixa com 120 unidades	06	CX
60	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F1	30	CX
61	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F2	30	CX
62	Cones de papel absorvente do sistema ProTaper modelo F3	20	CX
63	Cones de guta – percha FM ou R4	10	CX
64	Cones de guta – percha 15-40	10	CX
65	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F1	30	CX
66	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F2	30	CX
67	Cones de guta – percha sistema Protaper modelo F3	20	CX
68	Cimento para obturação e canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol	05	Kits
69	Clorexidina 2% líquida	20	Litros
70	Cariostático	04	UN
71	Cartela para radiografia periapical com 02 furos	300	UN
72	Cartela para radiografia periapical com 5 furos	400	UN
73	Cimento de hidróxido de cálcio (base e catalizador)	04	Kits
74	Cimento de ionômetro de vidro restaurador	25	Kits
75	Cimento de ionômetro de vidro para forração	25	Kits
76	Curativo alveolar 10g	06	UN
77	Cera utilidade 225g	10	CX
78	Cera 7 225g	16	CX
79	Cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000 com 50 tubetes cada caixa	50	CX
80	Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03UI/ml com 50 tubetes	20	CX
81	Coletor de material perfuro-cortante de 7 litros	10	UN
82	Condicionador ácido fosfórico 37% em seringa de 2,5ml	40	UN
83	Conta-ângulo	02	UN
84	Dentes de estoque, para provisório, cores 62 (dentes anteriores)	01	UN
85	Dentes de estoque, para provisório, cores 66 (dentes anteriores)	01	UN
86	Detergente enzimático	20	Litros
87	Detergente neutro	20	UN
88	Embalagem em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 25x100m	30	Rolos
89	Embalagem em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 10x100m	20	Rolos
90	Embalagem em papael grua cirurgico e filme laminado (poliéster/propileno) para esterilização em autoclave 5x100m	10	Rolos
91	Escova de aço	06	UN
92	Escova dental tamanho infantil - 03 a 06 anos	700	UN
93	Escova dental tamanho infantil – 06 a 12 anos	1200	UN
94	Escova dental tamanho adulto	1000	UN
95	Escova Robson com ponta	40	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

96	Espelho clinico n.3	20	UN
97	Espelho clinico n.5	30	UN
98	Esponja de colágeno	02	CX
99	Eugenol de 20 ml	02	UN
100	Evidenciador de placa de 10 ml	40	UN
101	Endo-PTC de 20 ml	02	Embalagens
102	EDTA-T solução 17% com tensoativo aniônico de 500 ml	02	Embalagens
103	Fio de sutura agulhado seda 3-0	30	CX
104	Fio de sutura agulhado seda 4-0	30	CX
105	Fio dental de 500m	04	UN
106	Filme radiográfico periapical adulto (31x41mm) velocidade rápida caixa com 150 películas	07	CX
107	Filme radiográfico periapical infantil com 150 películas	02	CX
108	Filme plástico (tipo rolopack)	10	Rolos
109	Fita adesiva para autoclave	10	Rolos
110	Fita crep	05	Rolos
111	Fixador de 475 ml	15	UN
112	Flúor gel tópico 1,23% de 200 ml	12	UN
113	Formacresol de 10 ml	04	UN
114	Gaze esterilizada com 13 fios embalagem com 10 unidades cada	150	Embalagem
115	Gaze com 09 fios pacote de 205g	50	Pacote
116	Gesso comum	30	Kilos
117	Gesso pedra	18	Kilos
118	Grampos para endodontia ns. 209	04	UN
119	Grampos para endodontia ns. 14	04	UN
120	Grampos para endodontia ns. 14 A	04	UN
121	Grampos para revelação de radiografias periapicais	20	UN
122	Haste flexíveis de algodão caixa com 100 unidades	20	CX
123	Hidróxido de cálcio PA de 10g	04	UN
124	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave com 10 unidades	30	CX
125	Iodofórmio de 10 g	04	UN
126	Lençol de borracha caixa com 26 unidades	60	CX
127	Lima cirurgia para osso	02	UN
128	Luva descartável para procedimento tamanho extra P caixa com 50 unidades	300	CX
129	Luva descartável para procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	200	CX
130	Luva descartável para procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	200	CX
131	Lamina para bisturi n.15	05	CX
132	Lamina para bisturi n.12	05	CX
133	Luva de borracha tamanho M	06	Pares



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

134	Lima tipo H 15-40 25mm caixa com 06 unidades	30	CX
135	Lima tipo H 45-80 25mm caixa com 06 unidades	20	CX
136	Lima tipo K 15-40 25mm caixa com 06 unidades	30	CX
137	Lima tipo k 15-40 21mm caixa com 06 unidades	30	CX
138	Lima tipo k 45-80 25mm caixa com 06 unidades	20	CX
139	Lima tipo k 15-40 31mm caixa com 06 unidades	05	CX
140	Lima tipo K10 21mm caixa com 06 unidades	30	CX
141	Lima tipo K10 25mm caixa com 06 unidades	30	CX
142	Lima tipo K8 25mm caixa com 06 unidades	20	CX
143	Lima sistema ProTaper (kit) modelo SX	40	Kits
144	Lima sistema ProTaper (kit) modelo S1	40	Kits
145	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F1	40	Kits
146	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F2	40	Kits
147	Lima sistema ProTaper (kit) modelo F3	40	Kits
148	Lima sistema ProTaper modelo F4	10	UN
149	Micro aplicador descartável (microbrush) fino embalagem com 100 unidades	30	Embalagens
150	Mascara cirúrgica descartável com tripla-camada embalagem com 100 unidades	40	Embalagens
151	Material restaurador intermediário (tipo IRM)	30	Kits
152	Mepivacaina 3% sem vaso caixa com 50 tubetes	05	CX
153	Mepivacaina 20mg/ml com epinefrina 0,01mg/ml caixa com 50 tubetes	80	CX
154	Moldeira com flúor tamanho pequeno	300	UN
155	Moldeira com flúor tamanho médio	300	UN
156	Moldeira parciais de alumínio para moldagem	10	UN
157	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho S1	04	UN
158	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho S7 (superior)	04	UN
159	Moldeiras totais de alumínio para moldagem, adulto, tamanho I3 (inferior)	04	UN
160	Moldeiras totais de plástico para moldagem, adulto, superiores, tamanho 6	04	UN
161	Moldeiras totais de plásticos para moldagem, adulto, superiores tamanho 7	04	UN
162	Obturador temporário	06	UN
163	Oxido de zinco de 50g	02	UN
164	Óleo lubrificante para caneta	06	UN
165	Óleo de laranja	02	UN
166	Otosporin (hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UL/ml) de 10 ml	02	UN
167	Papacarie – seringa de 1 ml	10	UN
168	Paramonoclorofenol canforado de 20ml	04	UN
169	Pasta profilática com flúor com 90g cada	10	UN
170	Pasta de higiene dental infantil	1200	UN
171	Pasta de higiene dental adulto	400	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

172	Pasta zinco-enolica	22	Kits
173	Peça reta	02	UN
174	Pedra pomes granulação media de 500g	03	Embalagens
175	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.1/2	40	UN
176	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.1	30	UN
177	Pinos de fibra de vidro para reforço corono-radicular n.2	30	UN
178	Pinça clinica	20	UN
179	Placa de vidro de 5mm	10	UN
180	Porta amalgama	03	UN
181	Ponta de acabamento Jiffy para contra-ângulo amarelas	05	Kits
182	Ponta de acabamento Jiffy para contra-ângulo brancas	05	Kits
183	Pontas de irrigação endodontica de silicone cor roxa caixa com 20 uniddes	01	CX
184	Pontas de ultrassom para raspagem periodontal tipo supra-gengival	10	UN
185	Porta agulha cirúrgico	10	UN
186	Porta matriz de amalgama infantil	02	UN
187	Posicionador radiográfico infantil	02	Kits
188	Posicionador radiográfico adulto	03	Kits
189	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida B1 esmalte	05	UN
190	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A1 esmalte	05	UN
191	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A2 esmalte	05	UN
192	Resina fotopolimerizavel micro hibrida A3 esmalte	05	UN
193	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A3,5 esmalte	05	UN
194	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A4 esmalte	04	UN
195	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A1 dentina	05	UN
196	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida A2 dentina	05	UN
197	Resina fotopolimerizavel micro-hibrida C2 esmalte	03	UN
198	Resina acrílica cor 62 para prótese: pó	02	UN
199	Resina acrílica cor 62 para prótese: liquido	02	UN
200	Roleta de algodão pacote com 100 unidades	500	Pacote
201	Sabonete antisséptico liquido com triclosano 0,5% (refil) embalagem com 800 ml	12	Embalagens
202	Saco plástico branco leitoso pra descarte de material de 50 litros contaminado com a inscrição MATERIAL CONTAMINADO.	1200	UN
203	Saquinho de geladinho	4000	UN
204	Saquinho plástico 15x20cm	2000	UN
205	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizavel	07	UN
206	Seringa tipo carpule – modelo jacaré – para odontopediatria	05	UN
207	Sistema adesivo de dois frascos (primer e adesivo)	01	UN
208	Solução de Dakin	12	Litros
209	Solução hemostática tópica de 10 ml	02	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

210	Solda clorada	30	Litros
211	Sonda exploradora de ponta reta	10	UN
212	Spray para teste de vitalidade pulpar	02	UN
213	Sugador pacote com 40 cada	50	Pacotes
214	Sugador de sangue descartável cirúrgico caixa com 20 unidades	10	CX
215	Sobreluvas	2000	UN
216	Revelador 475 ml	15	UN
217	Tesoura cirurgica de ponta reta para remoção de sutura	10	UN
218	Tesoura cirúrgica de ponta curva para remoção de sutura	10	UN
219	Tira matriz de aço 5mm	06	UN
220	Tira matriz de aço 7mm	06	UN
221	Toalhas de papel (interfolha)	400	Pacotes
222	Tricresol formalina de 20 ml	04	UN
223	Touca descartável	3000	UN
224	Vaselina liquida 100 ml	02	UN
225	Vaselina solida	02	UN
226	Verniz com flúor 10 ml	04	UN
227	Verniz forrador de cavidades	02	UN

Valor total da proposta: R\$ (por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após emissão e aceite da nota fiscal.

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 34/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Canas/SP.

Canas, de de 2015.

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Aos ____ dias do mês de ____ de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, com sede em Canas/SP, à Avenida 22 de Março, 369, Canas/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I), conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Diretorias requisitantes tiverem a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/11/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

COMPROMISSÁRIA _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I) conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Diretorias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Diretoria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e global do objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de (especificar vigência da presente ata, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I) a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Canas não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Diretoria Municipal de (especificar a Diretoria requisitante) da Prefeitura Municipal de Canas, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comentário);

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comentário);

8.3 – Em cada fornecimento, o preço global a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comentário) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de (especificar o prazo de fornecimento, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I), a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, em até 30 (trinta) dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sobre penalidades aplicáveis;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Canas/SP, ____ / ____ / 2015

PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA